

**PROAD 3838/2022**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 491/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** CORDENADORIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, CNPJ: 05.824.002/0001-19**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$200,00 (duzentos reais).

**OBJETO:** inscrição dos servidores Klayton Coelho de Souza, Antônio Carlos Braga do Amaral e José Osmar Britto Gomes Pinto nos eventos: VIII Encontro Nacional dos Gestores da Polícia do Poder Judiciário da União e I Congresso Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União, a serem promovidos pela AGEPOLJUS no Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 16 de setembro.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022, acostado mediante o documento 44.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 431/2022 (doc. 49), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs.39/42 e 50);

Considerando, a retificação do reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.51) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 35/36);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela; **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho respectiva.

**Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual** a serem substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva.

**Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Em seguida**, à Seção de Diárias e Passagens para as providências necessárias a aquisição de passagens aéreas e emissão de portaria de diárias aos servidores.

**Por último**, à Coordenadoria Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 9 de setembro de 2022.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas.